

EDITAL Nº 01/2026

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual-ADAI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 92.413.350/0001-06, com sede no Viaduto Nove de Julho, nº 160 – Conjunto 2E, centro, São Paulo/SP, CEP: 01.050-060, inscrita no CNPJ sob o nº 92.413.350/0001-06, torna público Edital para apresentação de currículos visando a contratação de prestadores de serviço, no âmbito do **Projeto “Produção Sustentável em comunidades atingidas da Amazônia”**, previsto no contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 24.2.0365.1, firmado com o BNDES, conforme condições a seguir.

OBJETO

1. Visa a seleção de 2 (dois) profissionais em contratação temporária para trabalhar em atividades relacionadas ao projeto em referência, sendo 1 (um) assistente administrativo e 1 (um) mobilizador local, tudo em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I). O processo também objetiva composição de banco de currículos.

DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão recebidas até o dia 22/02/2026, acompanhadas da documentação do item 3, nos seguintes endereços e horários:

a) **Entregue presencialmente ou pelos Correios, no qual será contada a data de recebimento e não de postagem**, em Viaduto Nove de Julho, nº 160 – Conjunto 2E Centro- São Paulo/SP, CEP 01.050-060, das 09h00min às 12h00min e das 13h00 min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

b) **Ou por correio eletrônico:** editais.adai@gmail.com, até às 23h59min do dia 22/02/2026.

2.1. O envio da documentação como exigido pelo edital, bem como o prazo de apresentação é de inteira responsabilidade do candidato, não se admitindo documentação parcial ou fora do prazo previsto.

2.2. A apresentação da proposta determina a aceitação expressa das condições de contratação previstas neste edital e no Termo de Referência, obrigando o candidato ao seu cumprimento.

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

3. Poderão participar da presente Seleção os profissionais com formação e experiência nas áreas requeridas no Termo de Referência, **devendo anexar juntamente a ficha de inscrição os seguintes documentos:**

- (a) Documento de identificação pessoal (RG, CNH, outros) e CPF;
- (b) Curriculum Vitae, demonstrando experiência na área de conhecimento específica do serviço;
- (c) Desejável Carteira Nacional de Habilitação válida em categoria A ou B, conforme exigido ao cargo e discriminado em termo de referência;
- (d) Documentação e qualificação exigida para cada cargo, conforme termo de referência;
- (e) Termo de aceite (anexo III).

3.1. Não serão aceitos candidatos:

- (a) Menores de 18 anos de idade;
- (b) Estrangeiros irregulares no país;
- (c) Servidores e empregados públicos, de quaisquer dos poderes dos entes federativos e/ou suas autarquias e fundações.

DAS AVALIAÇÕES

4. Os currículos dos candidatos serão avaliados pela comissão de seleção da contratante, orientando-se o processo de seleção pelo atendimento das condições básicas exigidas e avaliadas as experiências de cada candidato em confronto com as características do projeto e das atividades a serem desenvolvidas, devendo se enquadrar nos critérios relacionados no TR (anexo I) e ter experiência com trabalhos com populações atingidas por barragens e na região Amazônica, alvo desse projeto.

4.1. A seleção se dará em duas fases nas quais serão avaliadas a experiência, currículo e entrevista pessoal dos candidatos. A primeira por meio de análise documental e curricular, e a segunda mediante entrevista telefônica com os candidatos.

4.2. Serão atribuídos pontos para a primeira fase, sendo necessário a pontuação mínima conforme critérios descritos no anexo I e conforme o cargo pretendido.

4.3. Para a entrevista serão selecionados os três mais bem colocados por vaga, ficando os demais posicionados para possível chamada posterior, se assim houver necessidade e interesse da contratante. A entrevista servirá para conferência do currículo e experiência dos candidatos, bem como a adequação nas atribuições do cargo pretendido, e poderá alterar a ordem de seleção dos candidatos, não importando somente a pontuação da primeira fase como critério de classificação.

4.4. A seleção terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios indicados no termo de referência.

4.5. A data provável para a realização das entrevistas será a partir de 24/02/2026, comunicando-se previamente os candidatos selecionados via e-mail ou telefone, ficando estes responsáveis em atender às comunicações e comparecer as entrevistas.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5. A classificação final observará a melhor avaliação obtida pelo conjunto da primeira e da segunda fase, conforme pontuação exigida no anexo I desse edital e demais critérios estabelecidos.

5.1. Em caso de empate, será escolhido, sucessivamente, o candidato de maior idade, maior experiência profissional, maior experiência na área específica de atuação.

5.2. A divulgação do resultado da classificação é prevista para a data de 24/02/2026.

DOS RECURSOS

6. Eventuais recursos deverão ser enviados em até 2 dias úteis, a contar da divulgação da classificação final, na forma do item 2.

6.1. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção e seus resultados serão divulgados até a data de 27/02/2026.

6.2. A classificação definitiva se dará após o julgamento dos recursos, na data provável de 27/02/2026.

DA CONTRATAÇÃO

7. Após classificação definitiva, a critério da contratante serão chamados os candidatos selecionados para que se apresentem em até 5 dias munidos da documentação necessária para contratação.

7.1. A classificação não importa necessariamente na contratação, nem gera direito objetivo ou subjetivo na obtenção do cargo e ordem em que se classificou o candidato, podendo a contratante discricionariamente eleger data posterior, bem como optar por outra forma de seleção ou preenchimento de vaga, incluindo novo processo de seleção. A contratante pode, também, optar por remanejar vagas internas, ou não preencher as vagas ora disponibilizadas.

7.2. Os candidatos considerados aptos poderão ser incluídos em banco de currículos da contratante, disponibilizando-se para futuras contratações. A candidatura a este edital anui com o arquivamento dos dados dos candidatos por parte da contratante, podendo o candidato solicitar sua remoção a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8. Os recursos financeiros para pagamento de despesas com a seleção e contratação do processo seletivo são oriundos do contrato de aplicação de recursos não reembolsáveis n. 24.2.0365.1 do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no

âmbito do Fundo Amazônia, destinada à realização do projeto consistente em “apoiar a implementação de projetos de produção agroecológica sustentável e de viveiros e plantio de mudas de árvores nativas, bem como a formação e capacitação técnica de famílias residentes em áreas de vulnerabilidade social e pressão ambiental nos estados de Amapá, Pará, Rondônia, Mato Grosso e Tocantins, contribuindo para a segurança alimentar, a geração de renda e a permanência no território das famílias beneficiárias”, com duração de 3 anos.

8.1. Informações adicionais ou quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail editais.adai@gmail.com.

8.2. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela diretoria da ADAI após parecer da comissão de seleção.

São Paulo/SP, 06 de fevereiro de 2026.



Rogério Paulo Hohn
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA

A ADAI-Associação De Desenvolvimento Agrícola Interestadual firmou Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável no âmbito do Fundo Amazônia com o BNDES-Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, sob nº 24.2.0365.1, desenvolvimento do **Projeto “Produção Sustentável em comunidades atingidas da Amazônia”**.

O projeto visa implementar projetos em unidades familiares de produção agroecológica sustentável e de viveiros e plantio de mudas de árvores nativas, bem como a formação e capacitação técnica de famílias residentes em áreas de vulnerabilidade social e pressão ambiental nos estados de Amapá, Pará, Rondônia, Mato Grosso e Tocantins.

2 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de atender a execução do Projeto/Contrato de Concessão, o presente Edital visa a contratação de 2 (dois) profissionais para ocupar os cargos previstos no projeto, conforme especifica-se:

Cargo	Quantidade
Assistente Administrativo	1
Mobilizador Local	1

3 – DAS ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES/RESULTADOS ESPERADOS PARA CADA CARGO

3.1 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Características e Objeto do Trabalho

Profissional com formação de nível médio, com experiência na área administrativa. Tem como tarefa auxiliar na organização, arquivamento de documentos, preenchimento de planilhas e outras ações relacionadas a parte administrativa do projeto.

Local da Prestação do Serviço

Belém/PA

Especificação do contrato de trabalho

Regime: CLT

Carga horária: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

Forma de pagamento: mensal.

Critérios de avaliação

PONTUAÇÃO PRIMEIRA FASE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Formação e/ou experiência	Pontuação atribuída	
	De 1(um) a 3(três) anos	Mais de 3 (três) anos
Ensino médio completo;	20	20
Experiência na área administrativa;	30	50
Trabalho junto a organizações não governamentais, associações, cooperativas ou movimentos sociais;	20	50
Experiência com população atingida por barragens;	30	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos	170 pontos

3.2 – MOBILIZADOR LOCAL

Características e Objeto do Trabalho

Com formação em nível médio, conhecimento do território e experiência nos trabalhos com as famílias atingidas. São lideranças locais, com inserção nas comunidades/municípios e com a tarefa de fazer o trabalho a campo, auxiliar na implementação e organização das famílias em todas as fases do projeto, fazer a interlocução das famílias com os profissionais de ciências agrárias e os coordenadores locais.

Local da Prestação do Serviço

Itaituba – Tapajós/PA

Especificação do contrato de trabalho

Regime: CLT

Carga horária: 40 horas
semanais

Remuneração: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

Forma de pagamento: mensal.

PONTUAÇÃO PRIMEIRA FASE: Mobilizadores locais		
Formação e/ou experiência	Pontuação atribuída	
	De 1(um) a 3(três) anos	Mais de 3 (três) anos
Ensino médio completo;	20	20
Inserção nos territórios de abrangência do projeto;	30	50
Trabalho junto a organizações não governamentais, associações, cooperativas ou movimentos sociais;	20	50
Experiência com população atingida por barragens;	30	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos	170 pontos

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Os serviços serão prestados sob a orientação da contratante e a demanda será mediante cronograma de execução das atividades a partir do plano de trabalho previsto no projeto em referência.

4.2 – Além dos locais especificados para a prestação do serviço, ao(s) contratado(s) poderá ser requisitado o deslocamento a outra cidade/região para participação em atividades relacionadas ao projeto.

4.3 – A íntegra do projeto no âmbito do qual os serviços serão prestados está à disposição dos candidatos, que declararão expressamente conhecer todos os seus termos e a respectiva concordância.

São Paulo/SP, 06 de fevereiro de 2026.



Rogério Paulo Hohn
Presidente

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

À

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA INTERESTADUAL

REFERENTE EDITAL Nº 01/2026

**PROJETO: PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL EM COMUNIDADES ATINGIDAS DA
AMAZÔNIA**

Cargo Pretendido	
Local de Trabalho (Estado)	
Nome Completo	
Data de Nascimento	
Número do CPF	
Número do RG/Órgão Emissor/UF	
Endereço (rua e número)	
Endereço (cidade/UF/CEP)	
Telefone(s)	
Correio eletrônico (e-mail)	

Local e data:

Assinatura:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu, _____, se
selecionado para contratação no Projeto Produção Sustentável em comunidades atingidas
da Amazônia, **declare**:

- a) aceitar a forma de contratação, remuneração e forma de pagamento que constam no
Edital, para o cargo de
_____.
- b) expressamente, ter conhecimento que a contratação será realizada pelo regime da
CLT, por prazo determinado (art. 443, §2º, "a") em razão da vigência restrita do contrato,
com carga horária semanal de 40 horas, tendo como local base da prestação de serviços
a cidade de _____ e a participação com
presença física nos locais onde constem atividades no projeto.
- c) ter conhecimento de que pagamento será realizado através de transferência bancária
ou PIX para uma conta de titularidade do contratado.
- d) não ser servidor público de qualquer esfera (municipal, estadual ou federal) ou de órgão
da administração pública.
- e) ter conhecimento da íntegra do projeto para o qual estou sendo contratado.

Local:

Data:

Assinatura: